

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

**DELIBERAÇÕES**  
**PROCESSOS DISCIPLINARES / INQUÉRITO**

**1. Processo – Disciplinar n.º 057 23.24**

**- Acórdão -**

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 18.07.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao agente desportivo Ichamo Danilo Abdul Majid, do SL Nelas, por infração ocorrida no jogo SL Nelas x GDR Canas de Senhorim, do Campeonato da Divisão de Honra - Hortitrelva, de 05.05.2024, decide:

- a) Aplicar sanção de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, e multa de 110,00 € (cento e dez euros) pela prática das infrações previstas e punidas pelo artigo 63º, n.º 1 e n.º 3 do Regulamento Disciplinar da AF Viseu;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam em 80,00 € (oitenta euros).

**- Acórdão -**  
**Prescrição de Penas**

Em conformidade com o disposto nos artigos 14.º, 17.º, n.º 5 e 18.º do Regulamento Disciplinar, o Conselho de Disciplina da AF Viseu declarou extintas, por efeitos de prescrição, as sanções aplicadas aos arguidos:

- Gonçalo Mendes Figueiredo;
- Daniele Soares Pena;
- João Manuel Magalhães Teixeira;
- Gabriel Abílio Chibante Baião;
- Evgheni Seletchi;
- Telmo André Lopes Carvalho.

**O Conselho de Disciplina**

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)  
Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)  
Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)  
Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)  
Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)